

## AUTO DE POSSE ADMINISTRATIVA

Ao décimo quinto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas, a Comissão de Vistorias do Município de Fornos de Algodres, compareceu no prédio urbano sito na Rua Principal, nº3, na localidade de Furtado, freguesia de Algodres, concelho de Fornos de Algodres, cujo proprietário ou proprietários são desconhecidos, a fim de promover a **posse administrativa** referente ao identificado prédio, dando assim cumprimento ao despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, de 13/09/2024, posse administrativa esta fundamentada no artigo 107º do Decreto-Lei N°555/99, de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), em virtude de não terem sido executados os trabalhos ordenados pela notificação Camarária, efetuada pelo Edital de 20/06/2024.

Esta posse administrativa manter-se-á durante o período de realização dos trabalhos, caducando automaticamente nos termos previstos no nº7 do supracitado artigo.

O imóvel encontra-se em estado de abandono e ruína, apresentado as seguintes características físicas:

- a) A fachada principal encontra-se em perfeitas condições para as funções que desempenha
- b) A fachada posterior demonstra abaulamento e conseqüente degradação das suas características mecânicas;
- c) Parte da cobertura ruiu, provocando o desabamento do piso do 1º andar, e que resultou no derrube das paredes de granito com as funções estruturais.

Na presente diligência não estiveram presentes o proprietário ou proprietários,  
uma vez que os mesmos são desconhecidos.

Fornos de Algodres, 15/01/2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

[Assinatura  
Qualificada]  
Alexandre Filipe  
Fernandes Lote

Assinado de forma digital  
por [Assinatura Qualificada]  
Alexandre Filipe Fernandes  
Lote  
Dados: 2025.01.15 09:30:23 Z

---

*(Dr. Alexandre Filipe Fernandes Lote)*

# EDITAL

## POSSE ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL

Alexandre Filipe Fernandes Lote, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, ao abrigo do disposto na alínea d) do nº1 do artigo 112º do Decreto-Lei Nº4/2015, de 7 de janeiro (Código de Procedimento Administrativo), e considerando a impossibilidade de o fazer por carta registada com aviso de receção, dada a falta de identificação dos notificandos, torna público que: Pelo presente Edital leva-se ao conhecimento dos proprietários desconhecidos do prédio urbano sito na Rua Principal, nº3, na localidade de Furtado, freguesia de Algodres, concelho de Fornos de Algodres, o auto da tomada de posse administrativa realizado no dia 14/01/2025, ao abrigo do estado de necessidade, cuja cópia se anexa.

A posse administrativa sobre o prédio em causa manter-se-á pelo prazo de 60 dias.

Mais se notifica que o processo administrativo respetivo poderá ser consultado na Divisão Técnica Municipal da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, todos os dias úteis das 09h00 às 17h00.

Para constar se lavrou o presente Edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados, pelo período de duração da obra, no átrio interior do edifício dos Paços do Concelho, na sede da Junta de Freguesia de Algodres e na página da internet do Município de Fornos de Algodres, em [www.cm-fornosdealgodres.pt](http://www.cm-fornosdealgodres.pt).

Paços do Município de Fornos de Algodres, 15 de janeiro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

[Assinatura  
Qualificada] Alexandre  
Filipe Fernandes Lote

Assinado de forma digital por  
[Assinatura Qualificada]  
Alexandre Filipe Fernandes Lote  
Dados: 2025.01.15 09:34:03 Z

---

*(Dr. Alexandre Filipe Fernandes Lote)*